



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº n° 098/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº n° 071/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE WITMARSUM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. PAUL ZERNA**, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO – PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 03/07/2026, ÀS 14:00 HORAS</i>
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	licitacao@witmarsum.sc.gov.br
LINKS DO EDITAL:	https://witmarsum.sc.gov.br/licitacoes/ https://witmarsum.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1

1.0 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE COZINHA E BANHEIRO DESTINADOS A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MADRE MARIA AVOSANI NO ALTO RIO KRAUEL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC**, conforme descrito no Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

1.2.3 – ANEXO III – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF;

1.2.4 – ANEXO IV - Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício de 2026:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educação
1	Educacao, Cultura e Esporte
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3449051990000000000	Outras obras e instalações
271032104100	Emendas Parlamentares Impositivas - Reforma Escola Madre Maria Avosani - 1706/2025

3.0 – DO VALOR:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 20.415,20** (Vinte mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DOM, a proposta e os respectivos documentos (Itens 4.2 e 4.3) deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao **e-mail: licitacao@witmarsum.sc.gov.br** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº n° 071/2026**.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	30/06/2026 – 13h00min
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	03/07//2026 – 13h00min
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília
ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PARA O EMAIL	licitacao@witmarsum.sc.gov.br

EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: ADOLFO REINALDO SANHUEZA SUAZO

E-mail: licitacao@witmarsum.sc.gov.br

Telefone institucional: (47) 3358-1300

4.1.1 - É responsabilidade do interessado certificar-se em caso do e-mail não ser reconhecido como e-mail confiável pelo endereço do provedor de recebimento (Spam).

4.1.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **03/07/2026 às 14h00min.**

4.1.3 - Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que deseja



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

participar do procedimento, juntamente com a proposta no e-mail indicado, sob pena de desclassificação (de preferência na forma zipada com mais documentos juntos), para facilitar no momento de efetuar o download dos arquivos.

4.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 dias;

4.2.2 Cópia do contrato Social em vigor (Consolidado), ou última alteração;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.2.8.1. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

4.2.8.2 Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a certidão positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

4.2.9 Apresentar certidão de consulta consolidada de Pessoa Jurídica através do Tribunal de Contas da União que poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

4.2.10 Apresentar Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) do(s) sócio(s) majoritário(s), a qual poderá ser expedida no endereço: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Outras declarações/comprovações:

a) Apresentar no mínimo um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, afirmando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens pertinentes e/ou similares a este processo licitatório;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.2.11 Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF (**Anexo III**);

4.2.12 Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social. (**Anexo IV**)

Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.

4.2.13 O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no (Anexo II), com assinatura do responsável, acompanhada do Certificado de Condição de Microempendedor Individual – CCMEI ou CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL do Estado sede da licitante.

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o valor global, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.4.4 Não havendo apresentação de novas propostas no prazo estipulado neste edital ou estas possuindo preços superiores aos valores que compõe a pesquisa de preços na fase interna, será declarada vencedora a menor propostas dentre todas apresentadas, desde que providencie toda a documentação de habilitação jurídica e fiscal em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Através de depósito ou transferência na conta bancária do contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser enviada pela CONTRATADA por e-mail em PDF mediante confirmação de recebimento diretamente ao responsável pela fiscalização que



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

somente atestará o recebimento dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de dispensa eletrônica, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

6.6. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços ou fornecer o produto licitado, dentro do prazo estabelecido neste aviso de contratação direta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

6.7. É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

6.8. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Federal nº 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

6.9. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.10. É vedado à contratada subcontratar o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

6.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC.

Witmarsum/SC, 30 de Junho de 2026.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026 EDITAL DE DISPENSA Nº 071/2026

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO E ITENS:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE COZINHA E BANHEIRO DESTINADOS A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MADRE MARIA AVOSANI NO ALTO RIO KRAUEL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, conforme relação detalhada a seguir:

A quantidade e também os valores deverão respeitar os dados, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unid	Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	1	UN.	LAVATÓRIO EXTERNO: Bancada em L com saia de 25cm, 5 Cubas ovais de porcelana inclusas no orçamento centralizadas na bancada, Rodapia de 10cm, todos os acabamentos em 45°, Material – Granito verde Bahia.	R\$ 2.990,88	R\$ 2.990,88
02	1	UN.	BWC MASCULINO: 3 Divisórias para banheiro com pedra de 2cm Bipolidas, Réguas de acabamento na parede, régua com 10cm para fixar a estrutura da porta, Material – Granito Verde Bahia Bipolido.	R\$ 4.066,38	R\$ 4.066,38
03	1	UN.	BANCADA com saia de 25cm, com duas Cubas de porcelana inclusas no orçamento, Rodapia de 10cm, fixadas com mão Francesa e Cantoneira, todos os acabamento em 45°, Material – Granito verde Bahia.	R\$ 1.649,47	R\$ 1.649,47
04	1	UN.	BWC FEMININO: 3 Divisórias para banheiro com pedra de 2cm Bipolidas, Réguas de acabamento na parede, régua com 10cm para fixar a estrutura da porta, Material – Granito verde Bahia Bipolido.	R\$ 3.627,27	R\$ 3.627,27
05	1	UN.	BANCADA com saia de 25cm, com duas Cubas de porcelana inclusas no orçamento, Rodapia de 10cm, fixados com mão francesa e cantoneira, todos os acabamentos em 45°, Material – Granito	R\$ 1.649,47	R\$ 1.649,47



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

			Verde Bahia.		
06	1	UN.	SOLEIRAS: Soleiras de porta com acabamento reto, quebrado o fio, Material – Granito verde Bahia.	R\$ 365,98	R\$ 365,98
07	1	UN.	BWC PCD: Bancada com saia de 15cm, cuba oval de porcelana inclusa no orçamento, Rodapia de 15cm, fixado com mão francesa e cantoneira, todos os acabamentos em 45°, Material - Granito verde Bahia.	R\$ 611,77	R\$ 611,77
08	1	UN.	BANCADA com caixa de 6cm, Rodapia de 10cm, todos os acabamentos em 45°, Material - Granito verde Bahia.	R\$ 1.305,52	R\$ 1.305,52
09	1	UN.	COZINHA: Bancada com caixa de 6cm, área molhada com rebaixo tradicional, duas cubas de 40cm x 34cm, Rodapia de 10cm, todos os acabamentos em 45°, Material - Granito verde Bahia.	R\$ 2.074,23	R\$ 2.074,23
10	1	UN.	COZINHA: Bancada com caixa de 6cm, área molhada com rebaixo tradicional, duas cubas de 40cm x 34cm inclusa no orçamento, rodapia de 10cm, todos os acabamentos em 45°, Material – Granito Verde Bahia.	R\$ 2.074,23	R\$ 2.074,23

1.1 - SETOR REQUISITANTE

- A Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - DA PROPOSTA

1.2.1 Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução dos serviços.

1.2.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

1.2.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

2 - DO VALOR

2.1 O menor valor global para contratação é de **R\$ 20.415,20 (Vinte mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)**.

2- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O contratado fornece:



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Os móveis de cozinha e banheiro conforme as quantidades, modelos, dimensões, materiais e demais características técnicas detalhadas no Termo de Referência, garantindo a qualidade e a adequação dos produtos ao ambiente escolar.

a) Não se permite a subcontratação (para facilitar a responsabilização de eventual descumprimento por parte do fornecedor/empresa contratada) e quando a empresa proponente possuir endereço/sede distante do município contratante, deverá nestas situações comunicar a contratante, no sentido que se manifeste que de fato está ciente das condições estipuladas no edital.

b) O fornecimento e instalação dos itens deverá ser feito na vigência estabelecida: **até 31/12/2026**.

2.1.1 - Materiais e local utilizados:

- Balcões destinados à cozinha e aos banheiros, visando organização, funcionalidade e apoio às atividades desenvolvidas nos ambientes;
- Divisórias para banheiros, proporcionando privacidade, organização e melhor aproveitamento dos espaços;
- Soleiras, utilizadas para acabamento, proteção e nivelamento entre ambientes, contribuindo para a durabilidade e segurança das áreas;
- Bancadas destinadas à cozinha e aos banheiros, oferecendo suporte adequado para uso diário, com foco em resistência, praticidade e fácil higienização;
- Materiais confeccionados com estrutura resistente, durável e apropriada ao uso contínuo em ambiente escolar, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Local de instalação: Escola de Educação Básica Madre Maria Avosani, situada na localidade de Alto Rio Krauel, no município de Witmarsum/SC;
- Execução dos serviços diretamente nas dependências da unidade escolar, observando as condições estruturais existentes;
- Responsabilidade da empresa contratada quanto ao transporte, fornecimento e instalação dos itens;
- Entrega dos materiais devidamente instalados, em perfeito estado de uso e em conformidade com as especificações estabelecidas;
- Garantia de adequada fixação, funcionalidade e aproveitamento dos espaços físicos disponíveis.

2.2 – do PROPONENTE VENCEDOR para posterior prestação de contas;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.2.1- Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006, as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

2.2.2- A Contratada não pode subcontratar, ceder ou sublocar o item/serviço que restou vencedora, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Administração, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

2.2.3- As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3- JUSTIFICATIVA E ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Witmarsum/SC identifica a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento e a instalação de móveis de cozinha e banheiro destinados à Escola de Educação Básica Madre Maria Avosani, localizada no Alto Rio Krauel, no âmbito do município.

A disponibilização de mobiliário adequado para cozinha e banheiro é essencial no ambiente escolar, pois contribui diretamente para a organização, funcionalidade e segurança dos espaços utilizados diariamente por alunos, professores e demais servidores. A adequação desses ambientes, por meio de móveis planejados e resistentes, possibilita melhores condições de higiene, armazenamento e preparo de alimentos, bem como garante maior praticidade e eficiência no uso dos sanitários, atendendo às normas sanitárias e de segurança vigentes.

A aquisição dos móveis de cozinha e banheiro contribui ainda para a conservação do patrimônio público, promovendo maior durabilidade dos equipamentos e racionalização dos recursos públicos, evitando gastos recorrentes com manutenções corretivas decorrentes da inadequação ou inexistência de mobiliário apropriado.

Alguns benefícios da aquisição dos referidos móveis são:

- Melhoria das condições de higiene e limpeza dos ambientes;
- Organização e otimização dos espaços físicos;
- Maior segurança no uso das instalações;
- Adequação às normas sanitárias e de acessibilidade;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- Conforto e bem-estar para alunos e servidores;
- Durabilidade e resistência dos materiais utilizados;
- Facilidade na manutenção e conservação dos ambientes;
- Contribuição para a qualidade da alimentação escolar;
- Valorização do ambiente educacional;
- Racionalização dos recursos públicos.

A adequação dos espaços de cozinha e banheiro por meio da aquisição de mobiliário apropriado é uma medida essencial para garantir melhores condições estruturais à unidade escolar. Ao proporcionar ambientes organizados, seguros e funcionais, a Administração Pública assegura condições mais adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares, promovendo qualidade, eficiência e bem-estar a toda a comunidade escolar.

4- DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

4.1 Os produtos/serviços objeto do presente certame licitatório estão em perfeita consonância às exigências legais, pois a escolha dos mesmos pode perfeitamente ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, sendo inclusive encontrados facilmente no mercado.

5- PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, por meio de ordem bancária de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento da nota fiscal respectiva, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato e/ou fiscal;

5.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;

5.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

5.4. A Prefeitura de Witmarsum, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária;

6- DOTAÇÃO

6.1. Os custos da presente contratação serão suportados à custa do orçamento destinado ao exercício de 2026, conforme dotação a seguir:



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
4	Secretaria Mun. de Educação
1	Educacao, Cultura e Esporte
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3449051990000000000	Outras obras e instalações
271032104100	Emendas Parlamentares Impositivas - Reforma Escola Madre Maria Avosani - 1706/2025

7 - VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência será contado da data da assinatura do termo contratual com vigência até 31 de dezembro de 2026.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

8.1 A contratada deverá:

- A) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- B) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- C) Fornecer o material, na qualidade e quantidade especificadas;
- D) Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- E) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- F) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- G) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste Termo;
- H) Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público;
- I) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- J) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- K) Comunicar previamente à Administração do Município de Witmarsum, caso identifique quaisquer condições inseguras ou impeditivas para a realização dos serviços;
- L) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato;
- M) É vedada a subcontratação/terceirização do fornecimento e instalação dos materiais.
- N) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste contrato;
- O) As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- P) A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicando corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 A contratada deverá:

- A) Fornecer todas as informações necessárias para o correto entendimento e execução dos serviços;
- B) Autorizar formalmente o início dos trabalhos mediante emissão da ordem de serviço e/ou empenho;
- C) Permitir o acesso da equipe da contratada ao local da obra, inclusive nos finais de semana, quando previamente autorizado;
- D) Disponibilizar ponto de energia elétrica e espaço adequado para armazenamento provisório do material, em local coberto e seguro;
- E) Fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado;
- F) Realizar o recebimento e contagem do material entregue e, posteriormente, dos canudos utilizados, para controle de aplicação;



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

G) Emitir o aceite técnico dos serviços executados, desde que estejam de acordo com o Termo de Referência;

H) Efetuar o pagamento conforme estabelecido, após o aceite e apresentação da nota fiscal correspondente;

I) Informar previamente quaisquer restrições ou exigências específicas relacionadas ao uso do espaço durante a execução dos serviços.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pela Administração, que acompanhará a execução e atestará a conformidade dos serviços prestados.

Witmarsum/SC, 30 de Junho de 2026.

PAUL ZERNA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº n° 071/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE COZINHA E BANHEIRO DESTINADOS A ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MADRE MARIA AVOSANI NO ALTO RIO KRAUEL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC.

PROPOSTA:

Item	Quant.	Unid	Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	1	UN.	LAVATÓRIO EXTERNO: Bancada em L com saia de 25cm, 5 Cubas ovais de porcelana inclusas no orçamento centralizadas na bancada, Rodapia de 10cm, todos os acabamentos em 45°, Material – Granito verde Bahia.	R\$ 2.990,88	R\$ 2.990,88
02	1	UN.	BWC MASCULINO: 3 Divisórias para banheiro com pedra de 2cm Bipolidas, Régua de acabamento na parede, régua com 10cm para fixar a estrutura da porta, Material – Granito Verde Bahia Bipolido.	R\$ 4.066,38	R\$ 4.066,38
03	1	UN.	BANCADA com saia de 25cm, com duas Cubas de porcelana inclusas no orçamento, Rodapia de 10cm, fixadas com mão Francesa e Cantoneira, todos os acabamento em 45°, Material – Granito verde Bahia.	R\$ 1.649,47	R\$ 1.649,47
04	1	UN.	BWC FEMININO: 3 Divisórias para banheiro com pedra de 2cm Bipolidas, Régua de acabamento na parede, régua com 10cm para fixar a estrutura da porta, Material – Granito verde Bahia Bipolido.	R\$ 3.627,27	R\$ 3.627,27
05	1	UN.	BANCADA com saia de 25cm, com duas Cubas de porcelana inclusas no orçamento, Rodapia de 10cm, fixados com mão francesa e cantoneira, todos os acabamentos em 45°, Material – Granito Verde Bahia.	R\$ 1.649,47	R\$ 1.649,47
06	1	UN.	SOLEIRAS: Soleiras de porta com acabamento reto, quebrado o fio, Material – Granito verde Bahia.	R\$ 365,98	R\$ 365,98
07	1	UN.	BWC PCD: Bancada com saia de 15cm, cuba oval de porcelana inclusa no orçamento, Rodapia de 15cm, fixado com mão francesa e cantoneira, todos os acabamentos em 45°, Material - Granito verde Bahia.	R\$ 611,77	R\$ 611,77
08	1	UN.	BANCADA com caixa de 6cm, Rodapia	R\$ 1.305,52	R\$ 1.305,52



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

			de 10cm, todos os acabamentos em 45°, Material - Granito verde Bahia.		
09	1	UN.	COZINHA: Bancada com caixa de 6cm, área molhada com rebaixo tradicional, duas cubas de 40cm x 34cm, Rodapia de 10cm, todos os acabamentos em 45°, Material - Granito verde Bahia.	R\$ 2.074,23	R\$ 2.074,23
10	1	UN.	COZINHA: Bancada com caixa de 6cm, área molhada com rebaixo tradicional, duas cubas de 40cm x 34cm inclusa no orçamento, rodapia de 10cm, todos os acabamentos em 45°, Material – Granito Verde Bahia.	R\$ 2.074,23	R\$ 2.074,23

Valor por extenso: _____.

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - N° do CNPJ: _____.

Endereço: _____.

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Endereço, _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF: _____.

OBS.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2026

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº,
estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que
não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º
da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

Cidade, de de 2026.

Assinatura do Representante Legal/Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUN DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº n° 071/2026

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____,

declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, inciso I, “a”, da Constituição da República, e art 43, inciso I, “a”, inciso II, “a”, da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político do Município de Witmarsum/SC, detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade: _____, _____ de _____ de _____.

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante